**DELIBERAÇÃO N.º 799/2022 – (CEP-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT),** reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 26 de janeiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 167, de 16 de agosto de 2018 dispõe sobre alterações do registro de profissionais nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.

Considerando o protocolo n.º 1442573/2021 do (a) profissional Tiemi Beatriz Fernandes Nagazawa que solicitou a interrupção do seu Registro Profissional por tempo indeterminado.

Considerando que atende os requisitos estabelecidos no art. ¹4º, inciso I ao III da Resolução CAU/BR n.º 167, de 16 de agosto de 2018.

Considerando que atendendo as condições estabelecidas, o processo de solicitação de interrupção de registro será deferido pelo CAU/UF competente, conforme art. 7º da Resolução CAU/BR n.º 167, de 16 de agosto de 2018.

**DELIBEROU:**

1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Tiemi Beatriz Fernandes Nagazawa, protocolo n.º 1442573/2021;
2. Encaminhar está deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Karen Mayumi Matsumoto; Thiago Rafel Pandini e Ana Elise Andrade Pereira; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausências.**

**ELISANGELA fernandes BOKORNI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**karen mayumi matsumoto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora Adjunto

**THIAGO RAFAEL PANDINI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**ANA ELISE ANDRADE PEREIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Conselheira Suplente